



Conselho Nacional de
Procuradores-Gerais
de Contas



ATRICON 30
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



**PORTARIA CONJUNTA CNPGC-CNPTC-ATRICON-ABRACOM Nº 01,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa Grupo de Trabalho com o objetivo de propor medidas e estratégias comuns e compartilhar práticas para a promoção da acessibilidade e inclusão nas próprias instituições e nos municípios brasileiros.

Os Presidentes do **Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC**, do **Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC**, da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon** e da **Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios - Abracom**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais,

CONSIDERANDO a grande parcela da população com as restrições significativas a condições adequadas de acessibilidade,

CONSIDERANDO que a acessibilidade é um conceito que permeia praticamente todas as políticas públicas implementadas pelo Poder Público,

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que registra, em seu artigo 93, a competência dos órgãos de controle para observar, na realização de inspeções e auditorias, o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado em 15-09-2021, com 1º aditivo em 11-01-2023 e 2º Aditivo em 08-02-2023, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para o desenvolvimento da acessibilidade e da inclusão social,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) que deverá propor medidas e estratégias comuns, e compartilhar práticas para a promoção da acessibilidade e inclusão nas próprias instituições e nos municípios brasileiros, conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho integrante, como Anexo I, do Protocolo de Intenções supracitado.

Parágrafo único. A entrega do relatório das atividades do Grupo de Trabalho deverá ocorrer no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será assim seguintes integrado:

- Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (CNPTC - TCM-GO) - Coordenador;
- Procurador José Gustavo Athayde (CNPGC - MPC-TCM-GO);



Conselho Nacional de
Procuradores-Gerais
de Contas



CNPTC
Conselho Nacional de Presidentes
dos Tribunais de Contas



ATRICON 30
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
aniversário



- Conselheiro Nelson Vicente Portela Pellegrino (Abracom - TCM-BA);
- Conselheiro-Substituto Roberto Debacco Loureiro (Atricon - TCE-RS);
- Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé (MPC-TCU) - Membro convidado.

§ 1º Atuará como Secretária Executiva a colaboradora Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges, Auditora de Controle Externo do TCM-GO.

§ 2º O GT poderá contar com a contribuição de Membros e Servidores que atuam nos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas, em todos os entes federativos, a serem previamente indicados e nomeados em nova portaria conjunta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procurador Thiago Pinheiro Lima,
Presidente do CNPGC.

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto,
Presidente do CNPTC e da Abracom.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente da Atricon.